



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.739, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) À LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Fazenda irá efetuar o repasse, constante do artigo 1º desta Lei, à Liga de Futebol de Lagoa Santa, em 2 (duas) parcelas.

Art. 2º - A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o repasse para arcar com as despesas decorrentes da promoção do Campeonato Municipal de Futebol de Lagoa Santa – Ano 2007, a saber:

1. Taxa de arbitragem.....R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);
2. Despesas administrativas.....R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
3. Transporte dos times participantes..... R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - O Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

Art. 4º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suplementar a dotação orçamentária: 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.41.00, ficando anulada a dotação orçamentária 02.10.01.27.122.0001.2126.3.3.90.43.00.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL